



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7796/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 276.237,00** (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.30	148	Material de Consumo	0.504	80.000,00
3.3.90.30	149	Material de Consumo	0.511	49.367,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30	198	Material de Consumo	0.511	30.000,00
3.3.90.39	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	76.870,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	892	Material de Consumo	0.827	40.000,00
Total de Suplementações				276.237,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	80.000,00
0.511	Taxas – Prestação de Serviço	110.000,00
0.827	Projeto Recuper. da Trafegabilidade de Estradas Rurais	40.000,00
Total de Excesso		230.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.36	151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.511	13.527,00
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	0.511	5.840,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	192	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.511	23.370,00
3.1.91.13	196	Obrigações patronais	0.511	3.500,00
Total de Cancelamentos				46.237,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

